

ANEXO QUADRO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Avaliação das Propostas Técnicas Os critérios, subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das Propostas Técnicas são:	
Quesito	Pontuação Máxima
(A) Qualificação Técnica do Auditor	
(i) Atestado de bom desempenho em nome do Auditor, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, de que presta ou prestou serviços de auditoria contábil independente [7,5 pontos por atestado]	15
(ii) Atestado de bom desempenho em nome do Auditor, fornecido por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços de auditoria contábil independente em projetos financiados por órgãos multilaterais [10 (dez) pontos por atestado]	20
Total de pontos do critério (A):	[35]
(B) Proposta Técnica: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência:	
(i) Enfoque Técnico e Metodologia	05
(ii) Plano de Trabalho	05
(iii) Organização e Dotação de Pessoal	05
Cada um dos três itens de avaliação do critério (B) acima: (i) Enfoque Técnico e Metodologia; (ii) Plano de Trabalho; e, (iii) Organização e Dotação de Pessoal; serão avaliados e pontuados de acordo os seguintes conceitos:	
(i) <u>Abordagem completa</u> – 5,0 pontos - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a Licitante apresentou as informações e proposições além das mínimas requeridas pelos Termos de Referência, e em conformidade com as condições estabelecidas, bem como o aperfeiçoamento de sua proposta, evidenciando, conhecimento profundo de todos os assuntos relacionados ao serviço licitado, proposições de inovações, de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, tanto no campo prático como teórico, para a execução dos serviços objeto desta Licitação, com proposições que assegurem à UEP estar sendo oferecidos serviços de qualidade, que ultrapassem as expectativas iniciais e que forneçam subsídios de aprimoramento do modelo de gestão.	
(ii) <u>Abordagem suficiente</u> – 3,75 pontos - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a Licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas pelos TDR, mas não apresentou aperfeiçoamento de sua proposta, nem conhecimento profundo de todos os assuntos relacionados ao serviço licitado, ou conhecimento diferencial dos problemas que envolvem serviços dessa natureza, que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas, para a execução dos serviços objeto desta licitação, não ultrapassando as expectativas iniciais.	

ANEXO QUADRO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

(iii) <u>Abordagem limitada</u> – 2,5 pontos - Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a Licitante apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através pelos TDR, mas contendo omissões ou fragilidades que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, apontam que a Licitante não tem conhecimento para satisfazer adequadamente, as expectativas da UEP quanto à qualidade dos serviços que a Licitante se propõe a prestar.	
(iv) <u>Abordagem deficiente ou tema não abordado</u> – 1,25 pontos - Nesta qualificação serão enquadrados os itens de avaliação para os quais a Licitante não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas através dos Termos de Referência, ou apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para um conhecimento insuficiente dos assuntos, ou apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas.	
Total de pontos do critério (B):	[15]
(C) Profissionais da Equipe Chave: Qualificações e Competência para a tarefa:	
(i) Coordenador	35
1. Tempo de experiência do Coordenador Geral em Auditorias Independentes (2,0 pontos por ano completo)	16
2. Atestados de Capacidade Técnica na função de Coordenador em trabalhos de Auditoria Independente (4,0 pontos por atestado)	12
3. Formação Acadêmica do Coordenador Geral	7,0
3.1 – <i>Especialização em Auditoria Independente;</i>	1,5
3.2 – <i>Mestrado em Auditoria Independente;</i>	2,5
3.3 – <i>Doutorado em Auditoria Independente.</i>	3,0
(ii) Auditor Júnior (financeiro e contábil)	15
4. Tempo de experiência do Auditor <i>Júnior</i> financeiro e contábil em Auditoria Independente (1,0 ponto por ano completo)	5,0
5. Atestados de Capacidade Técnica na função de Auditor Financeiro e Contábil em trabalhos de Auditoria Independente (2,0 pontos por atestado)	6,0
6. Formação Acadêmica do Auditor <i>Júnior</i> para financeiro e contábil	4,0
6.1 – <i>Especialização em Auditoria Independente;</i>	1,5
6.2 – <i>Mestrado em Auditoria Independente.</i>	2,5
Total de pontos do critério (C):	[50]
O número de pontos atribuídos a cada um dos cargos ou disciplinas anteriores deverá ser estabelecido considerando os 2 (dois) subcritérios seguintes e a ponderação relevante:	
(1) Qualificações gerais	30%
(2) Competência para o trabalho	70%
Ponderação Total	100%
Total de pontos dos 3 (três) critérios:	[100]
A nota técnica mínima (NT) requerida para se qualificar é 60 (sessenta) pontos.	